



RESOLUÇÃO nº 599 / 2018

"Dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da internet, das redes sociais e sítio eletrônico, das sessões públicas das licitações presenciais, realizadas na Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - É obrigatória a transmissão ao vivo, por meio da *internet*, das redes sociais e sítio eletrônico, das sessões públicas das licitações presenciais, realizadas na Câmara Municipal de Caruaru.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica aos procedimentos licitatórios de pregão eletrônico e nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - A transmissão ao vivo, de que trata o art. 1º, será gravada em dispositivo de áudio e vídeo, e ficará armazenadas pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único - A gravação abrangerá todo o procedimento realizado na sessão pública de licitação presencial realizada na Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de março de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.